



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.988, DE 22 DE JUNHO DE 2016

(De iniciativa do Legislativo)

“Dá denominação de ‘JORGE KAWABATA’ à Estrada Vicinal Municipal SCD 080, ligação entre a Rodovia Orlando Quagliato à Rua Luciano Batista, na Vila Saul, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com fulcro no artigo 34, inciso XVI, e artigo 39, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancina e promula a seguinte Lei:

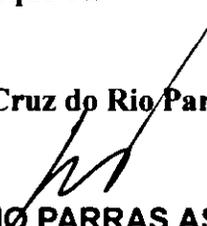
Artigo 1º - Passa a denominar-se “JORGE KAWABATA”, a Estrada Vicinal Municipal SCD 080, de ligação entre rodovia Orlando Quagliato com a Vila Saul em Santa Cruz do Rio Pardo, nesta cidade.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de junho de 2016


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

